



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Texto para publicação do despacho

JULIANO RUBENS PEREGO, Presidente do Legislativo Municipal de Ronda Alta, acolhendo Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº 007/2022, Dispensa de Licitação nº 007/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666-93, e ratifica a aquisição de 02 Smart Tvs de 55" polegadas da empresa LOJAS BECKER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.415.928/0109-08, localizada na Rua XV de Novembro, nº 381, Centro, Ronda Alta-RS, por limite de valor, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, considerando que o valor total para a presente aquisição é de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), correndo a despesa à conta da Câmara Municipal de Vereadores de Ronda Alta Normando Baldissarella.

Ronda Alta, 17 de outubro de 2022.

JULIANO RUBENS PEREGO:91173000
020

Assinado de forma digital por
JULIANO RUBENS
PEREGO:91173000020
Dados: 2022.10.17 10:12:45
-03'00'

JULIANO RUBENS PEREGO,

Presidente do Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Ronda Alta-RS	
Publicado de	17/10/22 a 07/11/22
Local: Mural da Câmara Municipal	
	 _____ Responsável pela publicação